

**PORTARIA N° 051/2025 – P**  
Publicada no DOE-Aleto n° 4110, de 19/09/2025.

**Dispõe sobre a Dispensa de Licitação de que trata a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução N° 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3° da Lei Estadual n° 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

**Considerando** que o artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto n° 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Considerando** o disposto no Documento de Formalização de Demanda (fls. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Área de Comunicação e Publicidade, solicita a aquisição de equipamentos e acessórios para modernização e ampliação da infraestrutura audiovisual do acervo da Diretoria de Comunicação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, visando à melhoria da qualidade das produções audiovisuais realizadas na cobertura de sessões plenárias, eventos oficiais e campanhas institucionais;

**Considerando** o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (fls. 54/56), da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa Click Imagem e Vídeo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.578.623/0001-07, pelas razões elencadas da mesma;

**Considerando**, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP;

**Considerando** ainda, o Parecer Jurídico n° 255/2025-PGA/ALETO, (fls. 68 a 76), lavrado pela Subprocuradora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,

externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando**, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa Click Imagem e Vídeo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 30.578.623/0001-07, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretoria de Área de Comunicação e Publicidade.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa Click Imagem e Vídeo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.578.623/0001-07, com sede localizada na Rua 3, nº 640, Lt. 73, Qd. 37, Loja 01, Setor Central, CEP: 74.030-071, Goiânia - GO, no valor de R\$ 44.781,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 390/2025, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Área de Comunicação e Publicidade.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente, 3.3.90.30 – Material de consumo, Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º - Fica revogada a portaria Nº 34/2025-P de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da Assembleia nº 4039.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias mês de setembro de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente